



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

18 / JULHO / 2025

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resolução CMDM N° 02, DE 18 DE JULHO DE 2025.

**Institui a Comissão Organizadora 1ª
Conferência Regional de Políticas para as
Mulheres**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM DO MUNICÍPIO DE SOBRADO no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 37, de 18 de julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III - Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV - Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

18/07/2025

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2

VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes municípios: Itatuba, Juarez Távora, Caldas Brandão, São José dos Ramos, Fagundes e Sobrado;

I – Secretaria e ou Coordenadoria responsável pela política para as mulheres de cada município;

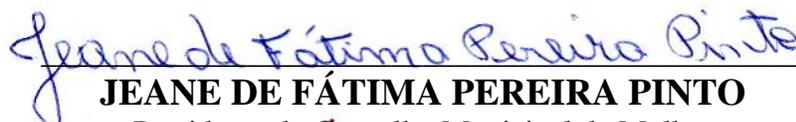
II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de cada município;

III – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres de cada município, caso exista.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora e suas indicações dos órgãos ou entidades que representam segue em anexo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sobrado. 18 de julho de 2025.


JEANE DE FÁTIMA PEREIRA PINTO
Presidente do Conselho Municipal da Mulher